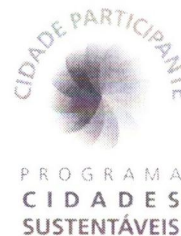




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA 9691, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Regulamenta a jornada de trabalho nas unidades da Diretoria de Educação em decorrência a suspensão de expediente no dia em comemoração ao "Dia do Professor" e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DISPOSTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECIDE:

Art. 1º. Fica declarada a suspensão de expediente no dia 14 de outubro de 2019, dia que antecede ao DIA DOS PROFESSORES, sem necessidade de compensação, para os servidores lotados nas seguintes unidades:

- I. Servidores das unidades de Ensino Fundamental, do Município de Guairá;
- II. Servidores das unidades Centro de Educação Municipal do Ensino Infantil – CEMEI's;
- III. Servidores da unidade Central de Alimentação;

Art. 2º. Os servidores lotados nos Centro de Educação Infantil – CEI's, deverão se apresentar regularmente ao local de trabalho das 09h00 às 11h00, para reunião de trabalho, sem a presença de atendidos;

§1º. Os servidores que requerem a utilização de banco de horas, terá a amortização relativa à jornada total diária.

§2º. Ficam dispensados da convocação do *caput*, os servidores lotados nos cargos de Professor.

Art. 3º. Fica declarada a suspensão de expediente no dia 15 de outubro de 2019, DIA DOS PROFESSORES, a todos os servidores das unidades educacionais e central de alimentação, sem necessidade de compensação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nos dias nesta especificados.

Município de Guairá-SP, 08 de outubro de 2019.


Renato César Moreira
Diretor de Educação


José Eduardo Coscrato Leles
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos